


**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM Nº N° 055/2024, DO PODER EXECUTIVO.

Maracanaú, 14 de maio de 2024.

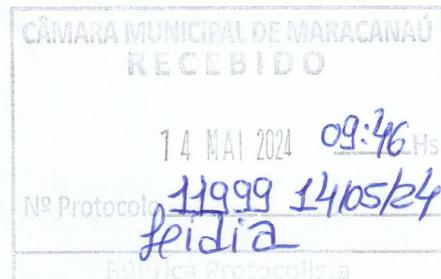
Ao

Exmº Sr.

Vereador José Valdemi Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

PROJETO DE LEI N° 055/2024.

Senhor Presidente,



Cumprimentando Vossa Excelência e os eminentes Edis componentes da Câmara Municipal de Maracanaú, que vêm contribuindo consideravelmente para o desenvolvido de nosso município, encaminho o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste, e dá outras providências”.

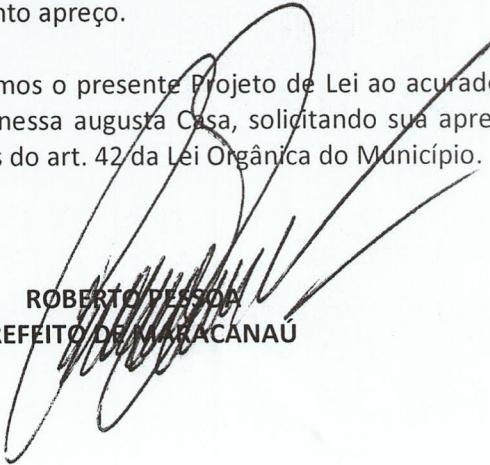
A contratação da nova Operação de Crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) tem como principal objetivo adquirir ônibus escolares destinado ao transporte de alunos da rede pública de ensino do Município.

Ademais, nos últimos anos o município tem alcançado resultados fiscais bem significativos no que se refere ao nível de endividamento com destaque ao indicador que mensura a relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a Receita Corrente Líquida (RCL), cuja razão não deve ultrapassar 1,2 vezes (120%), conforme previsto na Resolução n. 43/2001 do Senado Federal. Tendo em vista que o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre/2023, de apontou ao indicador 17,00% da DCL/RCL, qualificando o Município a esta nova Operação de Crédito.

Desta maneira, dada a importância da matéria para a Educação e desenvolvimento de Maracanaú, solicito, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a V. Exa. e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinto apreço.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V.Exª e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 09 DE MAIO DE 2024.

RECEBIDO

14 MAI 2024 08:46 HS
Nº Protocolo 11999 14/05/24
Fidélia
Biblioteca Protocolista

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO
DE CRÉDITO COM O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL -
BNB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil, até o valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), no âmbito do programa Caminho da Escola, destinados a aquisição de ônibus escolares, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Maracanaú autorizado a oferecer como garantia fiduciária os veículos a serem adquiridos e a receita a que se refere o art. 159, inciso I, alínea b, da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 14 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO SOARES
PREFEITO DE MARACANAÚ



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200